

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 811/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	420.000,00
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	3.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	25.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. BENS MÓV.MÁQ. E EQUIPAMENT	14.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	19.000,00
6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	487.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito é decorrente da fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	487.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	487.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 22 de maio de 2024.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE